RIZA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08
NIRE 35.300.340.949

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 402ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA RIZA SECURITIZADORA S.A.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 29 dias do mês de setembro de 2026, às 15:00 horas, realizada exclusivamente de forma remota e eletrônica, inclusive para fins de voto, através da plataforma unificada de comunicação Microsoft Teams, de conexão via internet, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e demais normas aplicáveis de forma complementar, coordenada pela RIZA SECURITIZADORA S.A. ("Emissora" e "Assembleia", respectivamente).

2. MESA: Presidente: Pedro Henrique Costa Cunha; Secretária: Isabela Hermogenes.

3. CONVOCAÇÃO: A convocação dos titulares dos certificados de recebíveis imobiliários da 402ª série da 4ª emissão da Emissora ("CRI" e "Emissão", respectivamente) ocorreu por meio de edital de convocação, publicado no dia 01 de setembro de 2026, no site da Emissora e na CVM, conforme previsto na Resolução CVM 60 e na cláusula 13.4.1 do *"Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 402ª Série da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização",* celebrado em 16 de dezembro de 2021, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), conforme aditado de tempos em tempos ("Termo de Securitização").

4. PRESENÇA: Presente: (i) representantes dos titulares de 31,33% dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente ata; (ii) representantes da Emissora; e (iii) representante da OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário").

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

Rua Gerivatiba, 207 - Butantã, São Paulo - SP, 05501-030 | Edifício River One - Conjunto 162
www.rizasec.com

a) O **não** vencimento antecipado das Notas Comerciais e, por consequência, dos CRI, em decorrência da configuração da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático prevista na Cláusula 8.2 (a) do Termo de Emissão e na Cláusula 7.4 (a) do Termo de Securitização, em razão do descumprimento do Valor Mínimo do Fundo de Reserva, nos termos da Cláusula 7.3.2 do Termo de Emissão e da Cláusula 8.3.1 do Termo de Securitização, não recomposto dentro do prazo previsto nos Documentos da Operação, que se encerrou no dia 10 de abril de 2026, sendo certo que o Valor Mínimo do Fundo de Reserva deverá ser recomposto pela Devedora no prazo de 5 (cinco) dias contados da deliberação desta assembleia;

b) O **não** vencimento antecipado das Notas Comerciais e, por consequência, dos CRI, em decorrência da configuração da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático prevista na Cláusula 8.2 (a) e (r) do Termo de Emissão e na Cláusula 7.4 (a) e (r) do Termo de Securitização, em razão do descumprimento dos Índices Financeiros, nos termos da Cláusula 8.2 (r), itens (i)(ii) do Termo de Emissão e da Cláusula 7.4 (r), itens (i)(ii) do Termo de Securitização, apurado no mês de maio de 2026.

6. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: A Assembleia não foi instalada, tendo em vista a ausência dos Titulares dos CRI e consequentemente o não atingimento do quórum mínimo necessário para instalação em primeira convocação. Oportunamente, poderá ser convocada, pela Securitizadora, nova assembleia para deliberar acerca do tema.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 A presente ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.2 Todo e qualquer termo que não fora definido na presente ata, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído nos Documentos da Operação.

Rua Gerivatiba, 207 - Butantã, São Paulo - SP, 05501-030 | Edifício River One - Conjunto 162
www.rizasec.com

7.3 A Emissora informa que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 60.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada eletronicamente pelos participantes.

São Paulo, 29 de setembro de 2026.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)
(Assinaturas seguem na página seguinte)

Rua Gerivatiba, 207 - Butantã, São Paulo - SP, 05501-030 | Edifício River One - Conjunto 162
www.rizasec.com